



LEI Nº 472/2012

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$70.022,00 (setenta mil e vinte e dois reais)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 424/2011, de 19 de Dezembro de 2011, para o exercício de 2012, no valor de **R\$70.022,00 (setenta mil e vinte e dois reais)**, para atender aos seguintes programas:

0005. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0001. Departamento de Fomento Agro-Pecuário

20.601.05011-002 – Centro de Informação Municipal MDA/CAIXA CR.NR. 022909022/2007

3020 – 4490.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações	R\$	17.000,00
3020 – 4490.51.00.00 – 3.3.749 – Obras e Instalações	R\$	44.334,07
3130 – 4490.52.00.00 – 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
3130 – 4490.52.00.00 – 3.3.749 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.687,93

TOTAL

R\$ 70.022,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superavit e cancelamento parcial de dotações no valor de **R\$70.022,00 (setenta mil e vinte e dois reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 749 R\$ 51.022,00

90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0009. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99999-999 – Reserva de Contingência

2800 – 9999.99.00.00 – 0.1.000 – Reserva de Contingência R\$ 19.000,00

TOTAL

R\$ 70.022,00

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 14 de novembro de 2012.

Frederico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL

